



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86.533

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/92

SÚMULA: Atualiza os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

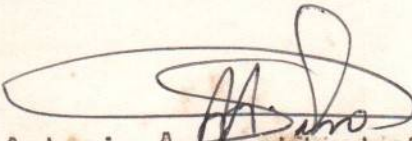
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Atualiza o subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 1992, em Cr\$-370.707,93 (Trezentos e setenta mil, se^{te}tecentos e sete cruzeiros e noventa e três centavos), equivalentes em 3% (treis por cento) da remuneração recebida pelo Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, que é de Cr\$-12.356.931,00 (doze - milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um -/cruzeiros), como determina o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 25, com redação dada pela pela Lei Complementar nº 50 de 20/12/85.

Artigo 2º - O subsídios previstos no artigo anterior desta Resolução, dividir-se-se-á em fixo e variável, sendo 50%(cin^{co}enta por cento) a parte fixa e em igual porcentagem a parte variável.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana - do Itararé, em 30 de março de 1992.


Antonio Aparecido da Silva
-Presidente-

*Aprova em
Sessão Ordinária
de 30/03/92*

* * * RECUR
A COMISSÃO DE Justiça e Redação

favorável A aprovação de

Projeto de Lei do Município de Santana do Itararé, 30/03/1992

Santana do Itararé, 30/03/1992

Presidente
Oswaldo Apóstolo Bérquino

Membro

Membro

* * * RECUR
A COMISSÃO DE Viagens e Obras Públicas

favorável A aprovação de

Projeto de Lei do Município de Santana do Itararé, 30/03/1992

Presidente
Ribeiro Lourenço Chelício

Membro

* * * RECUR
A COMISSÃO DE Orcamento e Finanças

favorável A aprovação de

Projeto de Lei do Município de Santana do Itararé, 30/03/1992

Santana do Itararé, 30/03/1992

Membro
Oswaldo Apóstolo Bérquino

Membro